



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
Secretaria de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas e Assuntos Econômicos  
Diretoria de Monitoramento e Avaliação para o Aperfeiçoamento das Políticas Públicas

## ATA DE REUNIÃO

### **ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2023 DO COMITÊ DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE SUBSÍDIOS - Cmas**

*Reunião virtual, via Microsoft Teams, realizada dia 22 de junho de 2023, às 14:30*

#### **I – Pauta**

##### **1 Avaliação da Política de Desoneração do Biodiesel**

- 1.1 Apresentação (30 minutos)
- 1.2 Debate (15 minutos)
- 1.3 Deliberação sobre as recomendações da avaliação (10 minutos)

##### **2 Avaliação do Fundo de Terras e Reforma Agrária**

- 2.1 Apresentação (30 minutos)
- 2.2 Debate (15 minutos)
- 2.3 Deliberação sobre as recomendações da avaliação (10 minutos)

##### **3 Informes Gerais (5 minutos)**

#### **II - Reunião**

##### **1. Avaliação da Política de Desoneração do Biodiesel**

A avaliação da Política de Desoneração do Biodiesel, referente ao ciclo 2022 do Cmap, foi coordenada e executada pela CGU, com apoio da Enap. O Coordenador da avaliação apresentou os resultados e as recomendações da avaliação para deliberação dos membros do Comitê.

**Recomendação Prioritária nº 1 ao Ministério de Minas e Energia e ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, de forma coordenada no âmbito do CNPE e com apoio da Casa Civil da Presidência da República**

Propor alteração nas condicionantes para a concessão dos coeficientes de redução diferenciados das alíquotas de PIS/Pasep e Cofins, de forma a simplificar e promover a auditabilidade dos incentivos concedidos, desvinculando-os dos critérios atualmente estabelecidos nos incisos I a IV do parágrafo 1º do artigo 5º da Lei nº. 11.116/2005, bem como fomentar a distribuição regional da infraestrutura de produção e a redução do custo logístico de movimentação inter-regional.

**Debate:** Quanto à forma, houve duas propostas de alteração da redação. Quanto ao mérito, houve vários questionamentos sobre as alíquotas diferenciadas de PIS/Pasep e Cofins e vários argumentos foram expostos.

A supervisão discutiu a possibilidade de se estabelecer critérios complementares, a exemplo da localização geográfica das Usinas Produtoras de Biodiesel. A efetividade dessa hipótese não pode ser comprovada no âmbito da avaliação, razão pela qual a alternativa foi retirada das novas redações da recomendação. Além disso, os membros do CMAS e a coordenação da avaliação discutiram aspectos que constam nos achados da avaliação como a impossibilidade de inclusão efetiva da agricultura familiar das regiões Norte/Nordeste e do Semiárido à cadeia produtiva do biodiesel, a incapacidade do benefício tributário em promover a diversificação de matérias-primas e o não alinhamento desse quadro com os objetivos do PNPB. Ainda foram debatidos aspectos como a eventual existência de um subsídio cruzado que beneficiaria a agricultura familiar, a ineficácia dos incentivos tributários que acabariam por incentivar a expansão da produção de soja no país e a inadequação dos coeficientes de redução do Pis/Pasep/Cofins para a produção de biodiesel previstos na lei.

**Proposta alternativa 2:** Propor opções de alteração nas condicionantes para a redução das alíquotas de PIS/Pasep e Cofins (incisos I a IV do parágrafo 1º do artigo 5º da Lei nº. 11.116/2005) com base em estudos e evidências, de modo a promover a eficácia dos benefícios tributários concedidos para o alcance dos objetivos do Programa Nacional de Produção e Uso do Biodiesel (PNPB), além de simplificar e promover a sua auditabilidade.

**Proposta alternativa 3:** Com o objetivo de simplificar e promover a auditabilidade dos incentivos concedidos, propor as seguintes alterações à Lei nº 11.116/2005:

- a) excluir os atuais coeficientes de redução diferenciados previsto nos incisos I a III do parágrafo 1º do artigo 5º; e
- b) propor novos coeficiente de redução diferenciados, com base em estudos e evidências, que auxiliem no atendimento efetivo dos objetivos do Programa Nacional de Produção e Uso do Biodiesel (PNPB).

**Deliberação:** A proposta alternativa 3 foi aprovada por maioria (7) dos 9 membros presentes.

SMA – Camila; SEPLAN – Virginia; SOF – Ana Beatriz; SPE – Francisco Erismá; MGI – Luana; MGI – Guilherme de Almeida; CGU – Ronald Balbe.

### **Recomendação Prioritária nº 2 ao Ministério de Minas e Energia, com o apoio do Conselho Nacional de Política Energética**

Institucionalizar plano de contingência com ações que possam mitigar o aumento dos custos indiretos suportados pela sociedade decorrentes da dependência da volatilidade dos preços da soja, visando garantir a segurança energética, a estabilidade regulatória e a transparência na repartição dos custos da Política.

**Debate:** Representante do MGI relatou que deveria ser destacado o fato da preponderância da soja enquanto matéria-prima para a produção do biodiesel estar ligado ao aumento dos custos indiretos. Representantes da CGU esclareceram que a comparação internacional apontou que outros países produtores de biodiesel também apresentam a preponderância de algum tipo específico de matéria-prima. Embora o Brasil apresente

alguma diversificação, não há metas de diversificação para atestar se esses objetivos foram atingidos. Representante do MGI ponderou se seria melhor tornar a redação mais ampla, trocando a expressão “dependência do preço da soja”. A coordenação esclareceu que essa redação foi elaborada tendo em vista a direta predominância da soja no mercado de matérias-primas do biodiesel. Diante da explicação, o representante da MGI concordou com a manutenção da redação original. Também foi discutido o fato de que a predominância da soja enquanto matéria-prima para a produção de biodiesel desvirtuar a política e, dessa forma, o preço da soja acabar por determinar o preço do biodiesel.

**Deliberação:** A recomendação foi aprovada por maioria (8) dos 9 membros presentes.

SMA – Camila; SEPLAN – Virgina; MGI – Luana; RFB – Fernando Mombeli; SPE – Francisco Erismá; SOF – Ana Beatriz; CGU – Ronald Balbe; MGI – Guilherme Almeida.

### **Recomendação Prioritária nº 3 ao Ministério da Fazenda**

Aprimorar a transparência do Demonstrativo de Gastos Tributários elaborados pela RFB, detalhando separadamente cada benefício tributário por tipologia legal, incluindo os valores das parcelas que compõem o cálculo do gasto tributário para combustíveis.

**Debate:** Representante da RFB (Fernando Mombeli) esclareceu que a RFB já está atuando no processo, em contato com os órgãos de controle, para aumentar a transparência do gasto tributário.

**Deliberação:** A recomendação foi aprovada por unanimidade dos 9 membros presentes.

RFB – Fernando Mombeli; CC/PR – Karina Felix; SMA – Camila; MGI – Luana; SOF – Ana Beatriz; SEPLAN – Virgina; SPE – Francisco Erismá; MGI – Guilherme Almeida; CGU – Ronald Balbe.

### **Recomendação Complementar nº 1 ao Ministério de Minas e Energia e ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, de forma coordenada no âmbito do CNPE,**

Acerca do artigo 2º da Resolução CNPE nº 14/2020, que se reavalie a regra estabelecida pela Portaria Interministerial MME/Mapa nº. 4/2021 (reserva de mercado de 80% às usinas produtoras certificadas com o SBS), após a conclusão do processo de revisão da Resolução ANP nº 777/2019 (regulamenta a atividade de comércio exterior de biocombustíveis, entre outros aspectos) para regulamentar a importação de biodiesel.

**Debate:** A SMA propôs, além de uma redação alternativa, reclassificar a recomendação como prioritária. Representante do MGI ponderou se seria possível alterar a redação para deixar claro que a reserva de mercado encontra-se desvirtuada mas pediu esclarecimento se a recomendação seria contra a reserva de mercado em si ou contra a “captura” dessa reserva de mercado por grandes grupos produtores de biodiesel. A coordenação ponderou que haveria como melhorar a redação mas que esse novo texto deveria vincular a reserva de mercado a indicadores e metas institucionais. Também apontou que as UPBs realmente têm interesse no selo devido a essa reserva de mercado. A extinção dessa reserva poderia trazer impacto para a compra da agricultura familiar. Representante do MGI questionou se o fim da reserva de mercado não significaria, de fato, a extinção do SBS, uma vez que seria um questionamento à sua própria lógica de funcionamento. A coordenação argumentou que hoje a política do biodiesel estaria financiando uma outra política de inclusão social da agricultura familiar. Isso levaria a uma falta de transparência. A existência de indicadores, assim como apontado pela auditoria do TCU sobre biocombustíveis, poderia melhorar esse

quadro. Seria preciso diminuir a reserva a medida que aumenta a competitividade do biodiesel. Representante da coordenação da avaliação ponderou ainda que se a recomendação fosse pela extinção da reserva de mercado se confundiria com o fim do selo. No entanto, o decreto fixa o valor da reserva num teto de 80%. A recomendação vem no sentido de revisar esse patamar uma vez que a reserva constitui uma barreira de mercado a qualquer alternativa que apresente melhor preço. Representante do MGI entendeu tratar-se de uma revisão do patamar de reserva, auxiliada por iniciativas de transparência ativa. Representante da coordenação da avaliação apontou que o selo deveria se remodelar com esse novo cenário. As cooperativas já inseridas na cadeia produtiva da soja (principalmente as cooperativas do Sul) não sofreriam grave impacto com a extinção do selo. Representante da Seplan lembrou que a recomendação complementar nº2 aponta a necessidade da elaboração de indicadores de monitoramento. Representante da coordenação da avaliação destacou que a revisão do patamar da reserva de mercado seria necessária para viabilizar a importação. Representante do MGI questionou em que medida a incapacidade de demonstrar resultados baseados em indicadores compromete a verificação dos resultados da política. SMA esclareceu que a recomendação pede uma reavaliação e não determina que a reserva deva ou não ser extinta.

A votação, portanto, foi para determinar a redação da recomendação (entre opção 1 ou 2) e se a recomendação deveria seguir como recomendação complementar ou ser reclassificada como prioritária.

**Proposta alternativa:** Acerca do artigo 2º da Resolução CNPE nº 14/2020, que se reavalie a regra estabelecida pela Portaria Interministerial MME/Mapa nº 4/2021 (reserva de mercado de 80% às usinas produtoras certificadas com o SBS), após a conclusão do processo de revisão da Resolução ANP nº 777/2019 para regulamentar a importação de biodiesel, estabelecendo também indicadores de monitoramento e dando transparência ativa.

**Deliberação:** A proposta alternativa de redação foi aprovada por unanimidade. A reclassificação da recomendação, no entanto, ficou empatada. A alteração para prioritária foi sugerida pelos seguintes participantes: CGU – Ronald; RFB – Fernando Mombelli; SMA – Camila Soares; SEPLAN – Virginia Oliveira. A manutenção da recomendação como complementar foi sugerida pelos seguintes membros: CC/PR – Karina Felix; MGI – Guilherme Almeida; SOF – Ana Beatriz Cunha; MGI – Luana Passos. SPE – Francisco Erismá foi indiferente à classificação da recomendação (complementar ou prioritária). Como deu empate, a redação alternativa será levada para votação e desempate no Cmap.

**Recomendação Complementar nº 2 ao Ministério de Minas e Energia e ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, de forma coordenada no âmbito do CNPE – reclassificada como prioritária nº4.**

Institucionalizar, de forma coordenada no âmbito do CNPE, indicadores e metas para o monitoramento e a avaliação do PNPB e do SBS, abrangendo os aspectos sociais, econômicos e ambientais da Política do Biodiesel.

**Debate:** Representante da SEPLAN sugeriu que a recomendação seja categorizada como prioritária pois poderia ajudar a verificação dos resultados da política, como por exemplo, o grau de diversificação. A coordenação da avaliação concordou com a mudança, se esse fosse o entendimento do comitê.

A votação foi pela aprovação da recomendação (uma única redação) e pela sua reclassificação como prioritária nº4.

**Deliberação:** A sugestão de alterar a classificação para prioritária foi aprovada por maioria (7) dos 9 membros presentes. RFP – Fernando Mombelli; MGI – Guilherme Almeida; MGI – Luana Passos; SOF – Ana Beatriz; SMA – Camila Soares; SEPLAN – Virginia; CGU – Ronald Balbe.

**Recomendação Complementar nº 3 ao Ministério de Minas e Energia e ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, de forma coordenada no âmbito do CNPE,**

Estabelecer mecanismos de incentivos à rastreabilidade de matérias-primas no PNPB, com vistas ao cumprimento da premissa de adoção de práticas agrícolas sustentáveis prevista nas diretrizes da Política de Biodiesel.

**Debate:** alguns membros sugeriram a reclassificação da recomendação para prioritária.

**Deliberação:** A recomendação foi aprovada e mantida como complementar por unanimidade dos 9 membros presentes. SMA – Camila Soares; MGI – Luana Passos; CC/PR – Karian Félix; MGI – Guilherme Almeida; SEPLAN – Virginia; RFP – Fernando Mombelli; SOF – Ana Beatriz; SPE – Francisco Erismá; CGU – Ronald.

## **2. Avaliação do Fundo de Terras e Reforma Agrária**

A avaliação do Fundo de Terras e Reforma Agrária, referente ao ciclo 2022 do Cmap, foi coordenada e executada pela CGU. O Coordenador da avaliação apresentou os resultados e as recomendações da avaliação para deliberação dos membros do Comitê.

### **Recomendação Prioritária nº 1 ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar**

Instituir indicadores de efetividade do programa que permitam a avaliação do atingimento dos seus objetivos, relacionando as ações da gestão com o atingimento dos resultados.

**Debate:** Representante do MGI questionou acerca da metodologia usada na avaliação. A CGU respondeu que fez entrevistas e análise documental. A SMA mencionou que houve atraso no recebimento dos dados da DAP, encaminhados pelo MAPA, mas tal atraso não comprometeu a avaliação. O avaliador do IPEA respondeu que não conseguiu realizar avaliação da questão nº5 com a metodologia que havia proposto no plano de trabalho, com base no Texto de Discussão do IPEA nº 2042, publicado em 2015, mas conseguiu usar outra metodologia com base em indícios de resultado que concluía pelo aumento da renda/valor bruto de produção.

**Deliberação:** A recomendação foi aprovada por unanimidade dos 7 membros presentes.

SMA – Camila Soares; CC/PR – Karina Félix; MGI – Luana Passos; SOF – Ana Beatriz; CGU – Ronald; RFB – Fernando Mombelli; MGI – Guilherme de Almeida.

### **Recomendação Prioritária nº 2 ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar**

Desenvolver e adotar práticas de governança, junto às unidades gestoras de programas complementares (Pronaf, PAA, PNAE, Pronera, etc), de modo a estabelecer, ao menos, mecanismos de articulação entre tais instâncias, permitindo a promoção do acesso dos beneficiários do PNCF a essas políticas públicas.

**Debate:** A CGU enfatizou a importância dessa recomendação para sucesso do FTRA e não houve debate.

**Deliberação:** A recomendação foi aprovada por unanimidade dos 7 membros presentes. MGI – Luana Passos; CGU – Ronald; CC/PR – Karina Félix; SOF – Ana Beatriz; MGI – Guilherme de Almeida; SMA – Camila Soares; RFB – Fernando Mombeli.

### **Recomendação Prioritária nº 3 ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar**

Efetuar avaliação da adequabilidade dos valores de remuneração dos serviços de Ater, os quais permanecem nos mesmos patamares monetários de 2013 até os dias atuais, efetuando a proposição, se necessário, ao conselho monetário nacional de alteração desses valores, tendo em vista o comando disposto no art. 17, inciso IV, do regulamento operativo.

**Debate:** A SMA propôs mudança de redação. A CGU agradeceu a sugestão da SMA, considerando-a altamente necessária.

**Proposta de redação alternativa:** efetuar avaliação da adequabilidade dos valores de remuneração dos serviços de Ater do PNCF, os quais permanecem nos mesmos patamares monetários de 2013 até os dias atuais, efetuando a proposição, se necessário, ao conselho monetário nacional de alteração desses valores, tendo em vista o comando disposto no art. 17, inciso IV, do regulamento operativo.

**Deliberação:** A redação alternativa foi aprovada por unanimidade dos 7 membros presentes. MGI – Luana Passos; CGU – Ronald; CC/PR – Karina Félix; SOF – Ana Beatriz; MGI – Guilherme de Almeida; SMA – Camila Soares; RFB – Fernando Mombeli.

### **Recomendação Prioritária nº 4 ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar**

Revisar a estrutura normativa de modo a robustecer o rol de documentos e formas aceitas como comprovação de exercício de atividade rural, conforme as seguintes sugestões: exigir, das formas já definidas como apta a comprovar experiência de atividade rural, um rol/quantitativo mínimo de documentos, cujo conjunto possibilite a avaliação do cumprimento das condicionantes com a maior precisão possível; fixar um conteúdo mínimo de dados e informações que devem constar nos atestados e declarações emitidos por sindicatos e conselhos, dentre outras instituições previstas, para que o documento possa ser aceito para comprovação de exercício de atividade rural.

**Debate:** não houve debate.

**Deliberação:** A recomendação foi mantida por unanimidade dos 7 membros presentes MGI – Luana Passos; CGU – Ronald; CC/PR – Karina Félix; SOF – Ana Beatriz; MGI – Guilherme de Almeida; SMA – Camila

### **Recomendação Prioritária nº 5 ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar**

Instituir rotina com a finalidade de assegurar periodicamente diagnósticos sobre a cobertura do programa, em especial quanto ao público beneficiário das novas contratações deferidas, de forma a identificar vazios de cobertura e buscar o atendimento à população economicamente mais vulnerável e necessitada.

**Debate:** não houve debate.

**Deliberação:** A recomendação foi mantida por unanimidade dos 7 membros presentes MGI – Luana Passos; CGU – Ronald; CC/PR – Karina Félix; SOF – Ana Beatriz; MGI – Guilherme de Almeida; SMA – Camila Soares; RFB – Fernando Mombeli.

### **Recomendação Prioritária nº 6 ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar**

Estabelecer rotinas de coordenação e monitoramento, com fixação de procedimentos, competências, periodicidade e prazos, em relação às atividades executadas no âmbito estadual pelas unidades técnicas/gestoras estaduais e pelas entidades de assistência técnica, no tocante às atividades técnicas de monitoramento, supervisão e fiscalização delegadas, de forma a assegurar coerência e integração das ações e esforços empregados no processo.

**Debate:** A SMA propôs tornar a recomendação complementar. Representante da CGU concordou com a alteração da classificação porque entende que ela tem aspectos bem operacionais com respeito ao PNCF.

**Deliberação:** A alteração da recomendação para complementar foi aprovada por maioria (6) dos 7 membros presentes. MGI – Luana Passos; CGU – Ronald; CC/PR – Karina Félix; SOF – Ana Beatriz; MGI – Guilherme de Almeida; SMA – Camila Soares.

### **Recomendação Prioritária nº 7 ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar**

Institucionalizar a reavaliação periódica da adequabilidade dos limites de financiamento em relação ao comportamento do mercado de terras (incluindo a avaliação de outras fontes de informação/referência), levando em consideração que esse mercado tem dinâmica de preços que não se atrela tão somente aos índices inflacionários, variando em função da região, tipo de culturas apropriadas ao solo, dentre outros fatores, com a finalidade de robustecer a avaliação dos preços praticados na aquisição de terras.

**Debate:** não houve debate

**Deliberação:** A recomendação foi mantida por maioria (6) dos 7 membros presentes MGI – Luana Passos; CGU – Ronald; SOF – Ana Beatriz; MGI – Guilherme de Almeida; SMA – Camila Soares; RFB – Fernando Mombeli.

### **Recomendação Complementar nº 1 ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar – convertida em prioritária**

Definir o apetite ao risco de inadimplência no âmbito do PNCF – Terra Brasil, identificar eventuais boas práticas de programas semelhantes visando mitigar a inadimplência (no âmbito interno e externo ao

Ministério – a exemplo do Pronaf), avaliar a suficiência dos procedimentos iniciais implementados, e se for o caso, realizar as adequações/complementações.

**Debate:** a SMA propôs convertê-la para recomendação prioritária.

**Deliberação:** A conversão para prioritária foi aprovada por maioria (5) dos 7 membros presentes. CGU – Ronald; SOF – Ana Beatriz; SMA – Camila Soares; CC/PR – Karina Félix; MGI – Luana Passos.

### 3. Informes Gerais

A Diretora da DMAP/SMA, Camila Soares, agradeceu aos coordenadores das avaliações, aos executores, aos membros do Cmas pela participação, e às equipes de apoio. Por fim, encerrou a reunião.

CAMILA SOARES  
Coordenadora Suplente do Cmas

ANA BEATRIZ SABBAG  
Secretaria de Orçamento Federal – SOF/MPO

VIRGÍNIA DE ÂNGELIS OLIVEIRA  
Secretaria Nacional de Planejamento – SEPLAN/MPO

FRANCISCO ERISMÁ OLIVEIRA  
Secretaria de Política Econômica – SPE/MF

RONALD BALBE  
Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União

LUANA PASSOS  
Gabinete do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

GUILHERME DE ALMEIDA  
Secretaria Extraordinária para a Transformação do Estado – SETE - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

KARINA FELIX CARDOSO  
Secretaria Especial de Análise Governamental (SAG) da Casa Civil da Presidência da República

FERNANDO MOMBELLI  
Receita Federal do Brasil





Documento assinado eletronicamente por **Camila Mata Machado Soares, Diretor(a)**, em 25/08/2023, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luana Passos de Souza, Assessor(a)**, em 25/08/2023, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Erismá Oliveira Albuquerque, Coordenador(a)-Geral**, em 28/08/2023, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Virgínia de Ângelis Oliveira de Paula, Diretor(a)**, em 28/08/2023, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz Sabbag Cunha, Coordenador(a)-Geral**, em 29/08/2023, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Ferraz Peixoto Cavalcante, Coordenador(a)-Geral**, em 30/08/2023, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cleise da Silva de Assis, Coordenador(a)-Geral**, em 30/08/2023, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clara Maria Guimarães Marinho Pereira, Coordenador(a)-Geral**, em 30/08/2023, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Mombelli, Auditor(a) Fiscal**, em 31/08/2023, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Alberto Almeida de Almeida, Diretor(a) de Programa**, em 01/09/2023, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ronald da Silva Balbe, Usuário Externo**, em 20/10/2023, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karina Felix Cardoso, Usuário Externo**, em 26/10/2023, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **36838977** e o código CRC **1E5429AB**.

